



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02450 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 091/2024

### DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

ELIO MARCINIAC, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício 016/2024, oriundo da Secretaria de Tributação dando conta sobre falhas de sincronização no Sistema ocorrido em data de 23/02/2024, acarretando divergência nos dados informativos atinentes a recolhimentos e recebimento de arquivos bancários;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica DETERMINADA a abertura e instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos narrados no Ofício 016/2024, bem como, eventual responsabilidade pela ocorrência dos fatos.

**Art. 2º** - Para tanto, fica nomeada Comissão Processante responsável pelo procedimento:

- Maria Celoí Ranghetti Quadri – Matrícula 1-97171
- Fernando Silveira – Matrícula 1-75281
- Ana Carla de Araújo – Matrícula 1-118791

§ 1º A servidora Maria Celoí Ranghetti Quadri presidirá a Comissão Processante.

§2º Ficam os servidores nomeados na forma do caput investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02450 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§3º Devem os servidores nomeados atuar observando estritamente o disposto na lei, sobretudo no Título V, Do Processo Administrativo Disciplinar – artigos 123 e seguintes – do Estatuto do Servidor Público de Santa Tereza do Oeste/PR.

§4º A Comissão deverá conduzir o processo administrativo até sua conclusão, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua nomeação.

§5º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

**Art. 3º** O Sistema de Controle Interno do Município deve acompanhar todo o processo, nos termos da Lei Complementar Municipal.

**Art. 4º** Finda a instrução, o relatório da comissão será remetido à Procuradoria Geral do Município, para parecer.

§ 2º O processo completo, com documentos, defesas, relatórios e parecer da Procuradoria Geral do Município será encaminhado à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

**Art. 5º** Devem os servidores envolvidos nos atos decorrentes deste Decreto observar na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório no decorrer deste PAD, sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 09 de maio de 2024

**ELIO MARCINIAK**  
Prefeito Municipal

**ALEX GRANDO**  
Assessor Jurídico Chefe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)